

SUBEMENDA Nº 162 (MODIFICATIVA) - CAF
(Do Deputado Wellington Luiz e outros)

À EMENDA Nº 50 (ADITIVA) da COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 109 a seguinte redação, inserindo-se o inciso I:

Art. 109. Toda ação ou omissão que viole as normas previstas nesta Lei Complementar, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas impulsiona a ação fiscalizadora do Poder Público, mediante a aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das sanções penais e cíveis previstas na legislação federal:

- I – advertência;
- II – multas;
- III – embargo;
- IV – interdição;
- V – suspensão parcial ou total de atividades;
- VI – demolição.

§ 1º Diante da constatação de infração às normas previstas nesta Lei Complementar, além das sanções constantes dos incisos I a V, o responsável deve ser notificado para proceder à adequação legal em prazo estabelecido de acordo com as medidas necessárias, sob pena de se caracterizar a reincidência e aplicação das medidas cabíveis.

§ 2º Legislação específica deve disciplinar a aplicação das sanções previstas no caput.

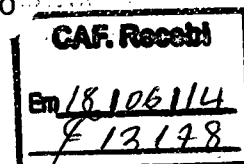
JUSTIFICAÇÃO

A presente Submenda visa a acrescentar a advertência entre as sanções administrativas previstas no art. 109, aplicável em infrações de menor potencial e com finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento, o que contempla o mérito da Emenda nº 50.

Sala das Comissões, em _____.

Dep. Agaciel Maia

Dep. Alírio Neto



Dep. Arlete Sampaio

Dep. Joe Valle

Dep. Aylton Gomes

Dep. Liliane Roriz

Dep. Benedito Domingos

Dep. Olair Francisco

Dep. Celina Leão

Dep. Patrício

Dep. Chico Leite

Dep. Paulo Roriz

Dep. Chico Vigilante

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Robério Negreiros

Dep. Bruno

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Rôney Nemer

Dep. Dr Michel

Dep. Washington Mesquita

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Wasny de Roure

Dep. Evandro Garla

Dep. Wellington Luiz

Dep. Jairo

Dep. Jairo